

PORTARIA Nº 19.841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Milena da Silva Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.774.218-2, matrícula funcional nº 50962, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-A (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 150/2017 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.